



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Publicado no Correio Joseense nº 1896, de 20 de janeiro de 1963

Em de de 195

DA. nº 1896
20.1.1963

7-1

DECRETO Nº 532

de 15 de janeiro de 1963

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º - A terceira (3ª) categoria de gêneros de mercado, a que se refere o artigo 4º, do Decreto nº 525, de 28 de dezembro de 1962, passa a ser a seguinte: café moido, massas e farinhas, - cereais e artigos em conserva e carnes.

Parágrafo único - A quarta (4ª) categoria de gêneros, - de que trata este artigo, compreende, apenas, o comércio de amarelinho.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 15 de janeiro de 1.963.

Dr. José Marcondes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Departamento de Administração, em quinze de janeiro de mil novecentos e sessenta e três.

PAULINO BLAIR

Dir. do Depto. de Administração